

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**  
**GESTÃO 2025-2028**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

*Termo Aditivo ao Contrato de empresa para licença e uso da ferramenta FONTE DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso – MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, e por outro lado a Empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Promáxima Gestão Empresarial Ltda**, CNPJ n.º 16.538.909/0001-38, estabelecida a Av. Fernandes Lima, nº 08, sala 602 – Centen[ario Office, bairro Farol, Cep 57050-000 na cidade de Maceió - AL, neste ato representada pelo Sr. **Victor Hugo Soares Costa**, portador da Cédula de identidade n.º 1674828 SSP/AL CPF n.º 032.412.854-13, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato (3º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Sexta** do contrato de empresa para licença e uso da ferramenta FONTE DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e planejamento de São João do Paraíso – MA. CONTRATO: 198/2022, firmado em 22 de junho de 2022, referente a INEXIGIBILIDADE 001/2022, a saber:

**JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessário realizar a adição de prazo, tendo em vista as necessidades da Secretaria, de manutenção do contrato, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração, conforme pesquisa de preços realizadas e anexadas no presente processo.

A prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo inicial do contrato era até o dia **25/06/2025**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses (3º ADITIVO) encerrando em **26/06/2026**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor foi reajustado conforme índice IPCA-IBGE, sendo este **R\$ 7.667,94 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, conforme proposta apresentada e art. 3º da lei 10.192/2001.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**  
**GESTÃO 2025-2028**

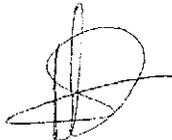
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 –Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação-Pessoa Juridica
ORGÃO	02 – Gabinete do Prefeito.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 – Gabinete do Prefeito.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 17 DE JUNHO DE 2025.

PELA CONTRATANTE:



**CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

**Zaquie da Silva Castro**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA CONTRATADA:

VICTOR HUGO SOARES DA COSTA:03241285413 Assinado de forma digital por VICTOR HUGO SOARES DA COSTA:03241285413

**PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: 16.538.909/0001-38

Victor Hugo Soares da Costa

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

## CAPÍTULO VI

### Das Comissões Temáticas

Art. 13 Poderão ser criadas Comissões Temáticas para assuntos específicos (ex.: Saúde, Assistência Social, Habitação, Cultura), compostas por conselheiros e técnicos convidados.

Art. 14 Cada Comissão deverá apresentar relatório semestral de atividades à Diretoria.

## CAPÍTULO VII

### Das Atribuições da Secretaria-Executiva

Art. 15 A Secretaria Municipal de Assistência Social exercerá a função de Secretaria-Executiva, cabendo-lhe:

- I. assistência administrativa e técnica ao CMDI;
- II. redação e publicação de atos (convocações, atas, resoluções);
- III. assessoramento na execução das deliberações;
- IV. organização e guarda de arquivos.

## CAPÍTULO VIII

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 17 Providencie-se a elaboração do Regimento Interno, em até 60 (sessenta) dias, para detalhamento de procedimentos de deliberação e demais rotinas de trabalho.

São Francisco do Maranhão - MA, 18 de junho de 2025.

**FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 044b75bd9f30ab69368a5b02d0a85690

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 84/2025**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão judicial do processo nº 0000124-19.2018.8.10.0124 da Vara Única da Comarca de São Francisco do Maranhão - MA,

CONSIDERANDO o edital de convocação nº 001/2025 para a entrega de documentação e posterior nomeação,

CONSIDERANDO que o Sr. OCÍLIO TITO DA SILVA FILHO entregou a documentação exigida,

## RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. OCÍLIO TITO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob nº 386.775.633-34, carteira de identidade nº 691728 SSP PI, para exercer o cargo de Vigia, sendo lotado na localidade Tapera, por ter sido aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JUNHO DE 2025.**

**FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 7527fb7f712816939874b199bcc92fd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022

#### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa para licença e uso da ferramenta FONTE DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Promáxima Gestão Empresarial Ltda**, CNPJ n.º 16.538.909/0001-38, estabelecida a Av. Fernandes Lima, nº 08, sala 602 - Centenário Office, bairro Farol, Cep 57050-000 na cidade de Maceió - AL, neste ato representada pelo Sr. **Victor Hugo Soares Costa**, portador da Cédula de identidade n.º 1674828 SSP/AL CPF n.º 032.412.854-13, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (3º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Sexta** do contrato de empresa para licença e uso da ferramenta FONTE DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e planejamento de São João do Paraíso - MA. CONTRATO: 198/2022, firmado em 22 de junho de 2022, referente a INEXIGIBILIDADE 001/2022, a saber:

**JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessário realizar a adição de prazo, tendo em vista as necessidades da Secretaria, de manutenção do contrato, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração, conforme pesquisa de preços reais e anexadas no presente processo.

A prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **25/06/2025**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses (3º ADITIVO) encerrando em

26/06/2026, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor foi reajustado conforme Índice IPCA-IBGE, sendo este **R\$ 7.667,94 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, conforme proposta apresentada e art. 3º da lei 10.192/2001.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica
ORGÃO	02 - Gabinete do Prefeito.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 - Gabinete do Prefeito.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 17 DE JUNHO DE 2025.

PELA CONTRATANTE:

CONTRATANTE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**  
**Zaqueu da Silva Castro**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA CONTRATADA:

**PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: 16.538.909/0001-38  
Victor Hugo Soares da Costa

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: a3ca13551e14b1dbb5deb3950221a10d

### DECRETO Nº 017/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

#### DECRETO Nº 017/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

#### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, através do seu Prefeito **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação da situação atual da Assistência Social e os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a proposição de diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada, ordinariamente, a **10ª Conferência Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso/MA**, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso/MA será realizada no dia **01 de julho de 2025, das 08h00 às 18h00**.

**Art. 3º** - A Conferência terá como tema: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência."**

**Art. 4º** - A organização da 10ª Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com composição paritária entre representantes do Governo e da Sociedade Civil, conforme definido em Resolução do CMAS.

**Parágrafo único.** As unidades vinculadas à Prefeitura Municipal, em especial a Secretaria Municipal de Assistência Social, prestarão o apoio necessário à realização da Conferência.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 18 DE JUNHO DE 2025.**

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: 6069cc1e5972414f9f1edc721a24f148

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025, ASSINADO EM 11/06/2025